



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.640 , DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 105/2022, do Ver. Luciano Firmino Vieira).

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos do Município de Mogi Guaçu, o "Dia do Profissional de Educação Física".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Profissional de Educação Física" no Município de Mogi Guaçu, a ser comemorado no dia 01 de setembro de cada ano.

Parágrafo único. As comemorações que se refere o *caput* deste artigo, poderão ocorrer ao longo do mês de setembro com organizações de eventos, palestras, cerimônias, atividades diversas e congêneres.

Art. 2º O "Dia do Profissional de Educação Física", passa a integrar o Calendário Municipal de Eventos de Mogi Guaçu.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 30 de Agosto de 2022. "Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

RAPHAEL DE GODOY LOCATELLI
SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO